



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.694, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2510 – Convênio com recurso Estadual – atendimento dos indivíduos que se encontram em situação de rua, referente a Rede de Proteção Especial ofertado pelo PAEFI, também inserido no PMAS/2014 e PAEFI para famílias e indivíduos, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Municipal

130200 0824440022510 – 339030 – Material de Consumo.....R\$ 15.600,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) serão através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com o Estado – Piso Social SP – Proteção Especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.